



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

25.641

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 31 de janeiro de 1.983.

IMÓVEL:- Chácara nº.07(Sete), situada à margem do Ribeirão Anicuns, no "BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS," n/Capital, contendo a área de 6.565,00m2, sendo:-48,00metros pela linha que divide com os Lotes 7, 8, 9 e 10; 88,00metros pela linha que divide com a chácara nº.08; 128,00metros mais 4,47metros pela linha que divide com a chácara nº. 06 e uma Viela; 93,00metros pela linha que divide com o Ribeirão Anicuns. **PROPRIETÁRIOS**:- O Espólio de **JOSÉ MULSER FILHO**, casado que foi c/**GUIMAR CAMELO MULSER**, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição nº.50.732, da 1ªZona Imobiliária, d/Capital. A Oficial:-

R-1-25.641. Goiânia, 31 de janeiro de 1.983. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº. 8.301/80, de Inventário e Partilha, em data de 11/11/82, pelo Escrivã, Lúcia Cristina da Silva, do Cartório de Família, 2º Ofício-2ªVara, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio de Bastos, da 2ªVara de Família e Sucessões, d/Capital, referente aos bens deixados por falecimento de **José Mulser Filho**, constante e qualificado na Matrícula supra, "COUBE" ao herdeiro, **JOSÉ LEONARDO MULSER**, CI. nº. 408.452-SSP-Go. e CPF. nº. 114.369.561-53, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, avaliado por C\$2.000.000,00. A Oficial:-

R-2-25.641: Goiânia, 06 de Setembro de 1.994. Por Contrato Particular de Compromisso de C/Venda, firmado n/Capital, em data de 02.09.1.994, o proprietário constante no R-1-retro, **PROMETEU VENDER** ao Sr. **ROMMEL MAIA SARMENTO**, CI.n.354.076-SSP/GO-2a Via e CIC n. 124.612.451-34, brasileiro, engenheiro civil, e s/m **ADRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS SARMENTO**, CI.n.1.313.904-SSP/GO. e CPF n. 283.072.051-87, comerciante, casados, residentes n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo preço de R\$ 60.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 7.000,00 no ato; R\$ 53.000,00 representados por 05 Notas Promissórias no valor de R\$ 10.600,00 cada, vencíveis em 02.10.94, 02.11.94, 02.12.94, 02.01.95 e 02.02.95. A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando não só as partes contratantes, como também os herdeiros ou sucessores. As demais condições constam no contrato. A Oficial:-

Av-3-25.641: Goiânia, 02 de Março de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com Distrato, firmado entre os contratantes constantes no R-1 e R-2-supra, em data de 15.09.1.994, fica cancelado o compromisso constante no R-2-supra. A Oficial:-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

25.641

R-4-25.641: Goiânia, 06 de Abril de 2000. Por Mandado de Penhora e Intimação, extraído dos Autos de Prestação de Contas/Execução de Sentença, Protocolado sob nº 888109925, devidamente assinado pela Dra. Maria Aparecida de Siqueira Garcia, MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, d/Comarca, em que figura como EXEQUENTE: MARCIA MARIA MULSER, e como EXECUTADO, JOSÉ LEONARDO MULSER, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 100.000,00. Fiel Depositário: Márcia Maria Mulser. A Oficial: *[Assinatura]*

R-5-25.641. Goiânia, 09 de Agosto de 2004. Por Escr. Públ. de Constituição de Servidão, lavrada no L.º de n.º.: 0729, às fls. 171/172, em data de 28.01.2000, no Cartório do 3º (Terceiro) Tabelionato de Notas, d/Comarca, pelo Proprietário-Outorgante-Constituinte, constante e qualificado no R-1, supra, FOI CONSTITUÍDO a favor da Empresa-Outorgada, SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.-SANEAGO., c/sede n/Capital, na Av. Fued José Sebba, n.º.: 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º.: 01.616.929/0001-02, SERVIDÃO DE PASSAGEM, CONCEDENDO à ela, "a necessária permissão para, na FAIXA AFRANGIDA PELA SERVIDÃO" - 1.431,42m2., incidindo-se parte sobre o Imóvel objeto da Matrícula supra e parte sobre o Imóvel objeto da Matrícula de n.º.: 25.640, d/RI., contra dos respectivos limites e confrontações constantes da presente Escritura -, "praticar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície de 1.431,42 metros quadrados em apreço, podendo inclusive cortar árvores e demolir construções existentes na faixa de servidão e cortar árvores que fora da faixa ameacem a integridade da rede, podendo, ainda, com pessoal seu ou de seus prepostos, fiscalizar as instalações, a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento; que, o outorgante se compromete a limitar o uso e gozo da mesma, no que for compatível com a existência da servidão ora instituída, abstendo-se em consequência, de praticar dentro dela plantações de elevado porte; que, pelas limitações do uso do terreno e pelos prejuízos resultantes desta permissão, fica acordado uma indenização de R\$.1.426,20 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)". A Oficial: *[Assinatura]*

AV-6-25.641. Goiânia, 09 de Agosto de 2004. Certifico e dou fé, que, o R-5-25.640, supra, tem como título originário: a Certidão da Escritura Pública, nele mencionada e identificada, extraída que foi em data de 17.12.2002, pelo Escrevente, Célio Gonçalves de Sousa, do Cartório do 3º Tabelionato de Notas, d/Comarca. A Oficial: *[Assinatura]*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 25.641 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *[Assinatura]*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura

